



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

PORTARIA Nº 019/2025

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, pregoeiro oficial e a respectiva composição da comissão de contratação e dos fiscais e gestores de contratos administrativos da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, nos termos dos artigos 8º e 117 da Lei 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal e nos termos do art. 8º da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como Agente de Contratação e como Pregoeiro, nas licitações em âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, o servidor **UIDERLAN SOUSA SILVA**, portador do RG nº 4.199.585-SSP/PI, e do CPF nº 079.944.503-77.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação, nas licitações em âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, os seguintes servidores:

I – **MARIA MENDES DE ABREU**, portadora do RG nº 2.694.239-SSP/PI, e do CPF nº 024.346.803-21;

II - **ELZA HELENA LIMA BEZERRA**, portadora do RG nº 1.361.542-SSP/PI, e do CPF nº 552.894.603-49.

Art. 3º. A Comissão de Contratações será presidida pelo servidor **UIDERLAN SOUSA SILVA** -, com suplência da servidora **ELZA HELENA LIMA BEZERRA** e secretariada pela servidora **MARIA MENDES DE ABREU**.

Art. 4º. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI ou dos responsáveis técnicos dos projetos para auxiliarem na análise das propostas e dos documentos.

Parágrafo único. Ficam previamente requisitados os servidores ocupantes dos cargos da Secretaria Geral, Assessoria Jurídica, Técnica Contábil e Analista de Controle Interno, para acompanharem e assessorarem na análise das propostas e da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94

documentação do(s) processo(s) licitatório(s), bem como auxiliar com apoio técnico nos trabalhos da Comissão de Contratações.


Art. 5º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Contratações.

Art. 6º. Fica nomeada para atuar como Gestora e Fiscal de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a servidora **CARLOS ANTONIO DE SIUSA SILVA**, CPF nº 684.466.083-91.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Tapuio - PI, 31 de dezembro de 2025.


Lucimar Soares de Moraes
Presidente da Câmara Municipal